PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

NUGEPNAC – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

BOLETIM INFORMATIVO

(*Provimento CSM nº 2384/2016 – art. 4º, VII*)

NÚMERO 62 – Novembro de 2021

Supremo Tribunal Federal

Tema	Processo	Palavras-chave	Situação
758	RE 776823/RS	Falta – Grave – Doloso – Trânsito em julgado	Acórdão dos embargos de declaração publicado em 08/11/2021.
1178	RE 1347158/SP	Constitucionalidade – Multa – Tráfico	Opostos embargos de declaração em 05/11/2021.
1185	RE 1177984/SP	Direito – Silêncio – Preso – Interrogatório – Informal - Informação	Iniciada a análise de repercussão geral em 12/11/2021,

Superior Tribunal de Justiça

Tema	Processo	Palavras-chave	Situação
931	Resp 1.519.777/SP,	Extinção punibilidade -	Proclamação Final de Julgamento: A Terceira Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial repetitivo, fixando a seguinte tese:

	1.785.383/SP e 1.785.861/SP	Privativa liberdade - Multa	"Na hipótese de condenação concomitante a pena privativa de liberdade e multa, o inadimplemento da sanção pecuniária, pelo condenado que comprovar impossibilidade de fazê-lo, não obsta o reconhecimento da extinção da punibilidade" – 24/11/2021. Acórdão publicado em 30/11/2021.
1110	REsp 1921190/MG	Roubo – Arma – Branca – Majoração – Pena - Base	A Terceira Seção, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por unanimidade, não suspendeu a tramitação de processos – 19/10/2021. Acórdão publicado em 03/11/2021. **Matéria**: DEFINIR SE, EM RAZÃO DA *NOVATIO LEGIS IN MELLIUS* ENGENDRADA PELA LEI N. 13.654/2018, O EMPREGO DE ARMA BRANCA, EMBORA NÃO CONFIGURE MAIS CAUSA DE AUMENTO DO CRIME DE ROUBO, PODERÁ SER UTILIZADO COMO FUNDAMENTO PARA A MAJORAÇÃO DA PENABASE. CASO SEJA POSSÍVEL, DEFINIR SE, NA VIA DO RECURSO ESPECIAL, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEVE DETERMINAR QUE O TRIBUNAL DE ORIGEM PROCEDA A REFERIDA TRANSPOSIÇÃO VALORATIVA/NEGATIVA QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO ASSIM JUSTIFICAREM.
1114	REsp 1933759/PR e 1946472/PR	Precatória – Interrogatório – Art. 400 do CPP – Momento - Diverso	A Terceira Seção, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por unanimidade, não suspendeu a tramitação de processos – 09/11/2021. Acórdão publicado em 16/11/2021.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Tema	Processo	Palavras-chave	Situação
			SEM ALTERAÇÕES NO PERÍODO